## ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

2M/11/2021

Jornal AMP

Página 304

Edição 2396

Ass Responsável

LEI Nº 2178/2021 Data 23/11/2021

**SÚMULA** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas de ajuda de custo para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, para custear despesas de alimentação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas de ajuda de custo para custar alimentação dos participantes do evento **MUTIRÃO SOCIAL DO DEEPAR**, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 26.665.987/0001-57, com sede na Av. Paraná, nº 575, na cidade de Três Barras do Paraná.

**Parágrafo único.** O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

- **Art. 2º.** O evento acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2021, e terá atendimentos com os seguintes especialistas:
  - I médicos:
  - II dentistas;
  - III psicólogos;
  - IV advogados;
  - V cabeleireiros.

**Parágrafo único.** Além das atividades constantes no *caput*, haverá a entrega de doces e a entrega de 200 cestas básicas à população mais carente por parte dos organizadores.

**Art. 3º.** A execução da despesa estipulada no art. 1º ocorrerá diretamente pelo Município, e será suportada com dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal